



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação nº: 48/2022

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante Inexigibilidade de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa abaixo indicada:

**CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.354.317/0001-54, estabelecida na Rua Professor Francisco Bodenmuller n.º 100, casa A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.353-145.**

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	Meses	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$6.190,00	R\$37.140,00

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

As razões de preço e escolha do imóvel foram justificadas pelo órgão requisitante.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Rio dos Cedros/SC, 05 de maio de 2022.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

